DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3071, de 18 de março de 2020

Nomeia Conselho de Turismo do Município de Pirajuí - COMTUR.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- De conformidade com a Lei Municipal nº 2.506, de 14 de Agosto de 2017, o Conselho Municipal de Turismo do Município – COMTUR, passa a ter a seguinte constituição:

I - Representantes da Diretoria de Comunicação, Cultura e Turismo:

Titular: JOEL RAMOS CUNHA

Suplente: VALDIR VIEIRA

II - Representantes da Diretoria de Meio Ambiente:

Titular: LUCAS CARNEIRO VOLPATO

Suplente: ANDREA GRACIA GUARNIERI

III - Representantes da Diretoria da Central de Ação Comunitária:

Titular: MARIA APARECIDA ANTONIA BIASOTO

Suplente: BRUNA FREDERICO DA SILVA

IV - Representantes da Diretoria de Esportes:

Titular: DOMINGOS CORTES ZAGO

Suplente: EDUARDO AQUILES GRIVOL

V - Representantes da Diretoria de Serviços Urbanos e Rurais:

Titular: FERNANDO PFEIFER

Suplente: JESUEL ANDRÉ OLIVEIRA

VI - Representantes da Diretoria de Agricultura/ICMS:

Titular: HAROLDO BANNWART

Suplente: ALVARO DEL PUPO

VII - Representantes Dos Agentes de Desenvolvimento:

Titular: GERONICE LEMOS SILVA

Suplente: JULIANA LAU

VIII - Representantes da ACINP – ASSOCIAÇÃO INSDUSTRIAL E COMERCIAL DE PIRAJUÍ:

Titular: MARIA HELENA CORTEZ ZAGO

Suplente: ERCÍLIA PATERNO MIAZAKI

IX - Representantes Do Setor Rural:

Titular: OTAVIANO DE OLIVEIRA LIMA

Suplente: DONIZETTI FABRI

X - Representantes do Conselho da Criança e do Adolescente:

Titular: MAYARA PFEIFER FERREIRA

Suplente: NEUSA DE PAULA

XI - Representantes da Câmara dos Vereadores:

Titular: FRANCIELLI CHAVES GALLO

Suplente: LUCAS RODRIGUES PORTILHO

XII - Representantes do Rotary Club de Pirajuí:

Titular: PAULO HENRIQUE VICARI

Suplente: OTAVIANO DE OLIVEIRA LIMA

XIII - Representantes do Lions Club de Pirajuí:

Titular: DILMA DE OLIVEIRA SANTOS MARANGON

Suplente: WANDA HELENA GODOY

XIV - Representantes do Setor Hoteleiro:

Titular: RODRIGO CARVALHO PIRES

Suplente: JOSÉ ROBERTO BARROS PERES

XV – Representante do Setor de Transporte Rodoviário Privado

Titular: RITA DE CÁSSIA LIMA FERREIRA

Suplente: MARISA ULIAN DE LIMA

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

sua publicação, ressalvadas suas disposições para as atividades essenciais e de interesse público.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PRFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3076, de 20 de março de 2020

Dispõe sobre nomeação do COMPOD:

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 2333, de 21 de agosto de 2013, fica o CONSELHO MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD, composto por 12(doze) membros titulares e igual número de suplentes, da seguinte forma:

I –06(seis) Representantes titulares e 06 (seis) suplentes do Poder Público Municipal, sendo:

Representante da Diretoria de Divisão de Saúde

Titular: Bruna Cocciolo Montanher

Suplente: Evandra Cristina Zarbin

Representante da Diretoria de Divisão de Esportes

Titular: Domingos Cortez Zago

Suplente: Renata Negri

Representante da Diretoria de Divisão da Educação

Titular: Lilian Cristina Fernandes Silva

Suplente: Fabiana Maria Corsi de Oliveira

Representante da Diretoria de Divisão da Cental de Ação Comunitária

Titular: Vinicius Aio

Suplente: Helena Maria Quintino

Representante da Diretoria de Divisão da Comunicação, Cultura e Turismo

Titular: Joel Ramos Cunha

Suplente: Maria da Conceição Laurindo de Carvalho

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Ivaneide Zanotim da Silva

Suplente: Kelly Cristina Propheta Mattos Portilho

II 06(seis) Representantes titulares e 06 (seis) suplentes de Organizações ou Instituições da Sociedade Civil, sendo:

Representante de Organizações ou Instituições da Rede Socioassistencial

Titular: Sueli Aparecida Rocha Pagliaci

Suplente: Aline Alves

Representante de Grupos de Auto e Mútua Ajuda

Titular: Regina Véspoli

Suplente: Ivanir Zanotta Bernardo

Representante da Associação Comercial e Industrial de Pirajuí

Titular: Eduardo Jareta Santos

Suplente: Diego Carneiro Giraldi

Representante do Conselho de Segurança - CONSEG

Titular: João Gonçalves

Suplente: Raimundo Pfeifer

Representante de Corporação Civil

Titular: Dr. César Ricardo do Nascimento

Suplente: Hélio Carvalho Soares

Representante de Corporação Militar

Titular: Capitão Juliano Prado Loureiro

Suplente: Sargento Adalberto Marcelo Dalboni

Artigo 2º - Em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS-COMPOD, contará com a participação de uma Equipe de Apoio, que ficará assim constituída:

Dilma Oliveira Santos Marangon

Lucinda de Oliveira

Milena Formagio

Luis Gustavo de Britto

Antônio Luiz da Cunha Bautz

João Gonçalves da Rocha

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 20 de março de 2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3039, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Transfere recursos do orçamento vigente de 2020

César Henrique da Cunha Fiala, O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUI, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2612 de 19/06/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2612, de 19 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
Ficha:174 12.361.0020.2020.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	56.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:303 10.301.0031.2032.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	180.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:350 08.244.0035.2036.0000	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	10.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:351 08.244.0035.2036.0000	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:352 08.244.0035.2036.0000	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		276.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 162	12.361.0020.2020.0000	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		-5.840,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE		
Ficha: 172	12.361.0020.2020.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		-33.150,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 173	12.361.0020.2020.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 175	12.361.0020.2020.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		-1.170,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON		
Ficha: 176	12.361.0020.2020.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		-5.840,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 299	10.301.0031.2032.0014	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-17.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 302	10.301.0031.2032.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-2.340,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 304	10.301.0031.2032.0017	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-158.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 308	10.301.0031.2032.0017	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-2.160,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 361	08.244.0035.2036.0004	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-25.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 362	08.244.0035.2036.0005	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-6.480,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 363	08.244.0035.2036.0005	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-5.730,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 372	08.244.0035.2036.0010	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL		-2.290,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -276.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a data de 08 de janeiro de 2020.

Pirajuí, 16 de janeiro de 2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Portarias

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8171/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - AFASTAR , com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64 de 18.05.1990, o servidor Antonio Paulo Júnior , Encarregado do Departamento de Tributação,sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 02 de abril de 2020, conforme DEFERIMENTO do requerimento protocolado sob nº 56.195, de 04 de março de 2020, exarado no dia 04 de março de 2020, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador a Câmara Municipal de Pirajuí, ficando os efeitos do afastamento condicionado à apresentação da Ata da Convenção do Partido que comprove a candidatura .

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 18 de março de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL